DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 2516/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/17058/2014
PROTOCOLO	: 1550952
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO	: RODRIGO GONÇALVES PIMENTEL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 116/2014
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CONTRATO ADMINISTRATIVO. AQUISIÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. EXECUÇÃO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE.

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo n. 116/2014, celebrado entre o Município de Campo Grande /MS, através da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, e a empresa de pequeno porte Fortemix Comercial Ltda., visando à aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split e bebedouros elétricos, para atender à guarda municipal, no valor de R$ 42.410,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais).

O procedimento licitatório – Convite n.76/20143 e a formalização contratual foram considerados regulares, conforme Decisão Singular **DSG-G.RC-7792/2015,** *f.175/177*.

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a execução financeira, atendem integralmente as disposições estabelecidas na lei 4.320/64; bem como foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANA-5ICE-58805/2017-*f.363/364*).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade da execução da contratação, conforme parecer acostado à *f. 365* (PAR-MPC-GAB.4ª PRC-1924/2018).

É o relatório.

Das razões de decidir.

O mérito da questão baseia-se na apreciação da execução financeira do Contrato Administrativo 116/2014, celebrado entre o Município de Campo Grande /MS, através da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, e a empresa de pequeno porte Fortemix Comercial Ltda.

A execução contratual foi devidamente comprovada da seguinte forma:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor Empenhado	R$ 42.410,00
Despesa Liquidada (NF)	R$ 42.410,00
Pagamento Efetuado (OB/OP)	R$ 42.410,00

A despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, no montante de R$ 42.410,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais) de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da lei 4.320/64.

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho em parte o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, inc. III da RNTC/MS n. 76/2013 e **DECLARO** a **REGULARIDADE** *da execução financeira do Contrato Administrativo n. 116/2014,* celebrado entre o Município de Campo Grande /MS, através da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, e a empresa de pequeno porte Fortemix Comercial Ltda., de acordo com o previsto na lei 4.320/64.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA